



PROCESSO N.º	26.042-8/2020
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato n.º 8.521/2020**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 17/8/2020, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **Etoze Zoccoli Sobrinho**, servidor efetivo, no cargo de Agente de Tributos Estaduais LC 363, classe “C”, referência “V”, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no Município de Cuiabá/MT, contando com 50 anos, 2 meses e 1 dias efetivos de tempo de contribuição e 68 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato n.º 8.521/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 25.968,96** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 2.938/2022**, da lavra do **Procurador-Geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato n.º 8.521/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá, 3 de agosto de 2022.

assinatura digital¹
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

